



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO V Nº 943

PALMAS - TO, QUARTA-FEIRA, 5 DE FEVEREIRO DE 2014

SUMÁRIO

	Página
Atos do Poder Executivo.....	1
Secretaria de Assuntos Jurídicos.....	1
Secretaria de Planejamento e Gestão	1
Secretaria de Finanças	4
Secretaria da Educação.....	4
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano...7	
Agência Municipal de Turismo.....	8
Publicações Particulares.....	8

Atos do Poder Executivo

ATO Nº 0115 - RET.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, resolve

RETIFICAR

o Ato nº 0095-NM, de 29 de janeiro de 2014, referente a nomeação, quanto ao nome, onde se lê WALDEMAR DO CARMO PEREIRA, leia-se VALDEMAR DO CARMO PEREIRA, cargo de Diretor de Inclusão Social e Produtiva – Banco do Povo - DAS-4, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego.

Palmas, 5 de fevereiro de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ATO Nº 0116 - RET.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, resolve

RETIFICAR

o Ato nº 0050-NM, de 22 de janeiro de 2014, referente a nomeação, quanto ao nome, onde se lê IDERLAN SALES BRITO, leia-se IDERLAN SALES DE BRITO, cargo de Diretor do Diário Oficial do Município - DAS-4, com lotação na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

Palmas, 5 de fevereiro de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ATO Nº 0117 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei n.º 871, de 1º de março de 2000 e Processo nº 2013058429, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público CARLA ALVES DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Assistente de Serviços em Saúde, com carga horária de 40h, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período um ano, a partir de 30 de agosto de 2013.

Palmas, 5 de fevereiro de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Secretaria de Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 17, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre designação de Procuradores do Município.

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com Decreto nº 565, de 20 de agosto de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a lotação do Procurador Pedro Cursino de Oliveira para desenvolver suas atividades junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e serviços públicos, sem prejuízo da PORTARIA/SEMAJ Nº 23/2013, que designou o respectivo Procurador para atuar na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se na forma da lei.

Públio Borges Alves
Procurador Geral do Município

Secretaria de Planejamento e Gestão

PORTARIA/DGRH/SEPLAG Nº 124, DE 28 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre a homologação do resultado da Avaliação Especial de Desempenho do servidor lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

O DIRETOR GERAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 618, de 1º de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial do Município nº 860, de 07 de outubro de 2013, na forma que especifica, e considerando o art. 19 da Lei Complementar nº 008/99, bem como o art. 2º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art.1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho do servidor lotado na Secretaria Municipal de Finanças, consoante avaliação, devidamente assinada pela comissão setorial, instituída pela Portaria nº 80, de 25 de fevereiro de 2013, aprovado na 2ª etapa do Estágio Probatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria Geral de Recursos Humanos, aos vinte e oito dias do mês de janeiro de 2014.

WANDERSON RICARDO MENDES
Diretor Geral de Recursos Humanos

ANEXO ÚNICO À PORTARIA/DGRH/SEPLAG Nº 124,
DE 28 DE JANEIRO DE 2014.

2ª ETAPA

ITEM	MATRÍCULA	NOME	PONTUAÇÃO
CHEFIA DA DIVISÃO DA AGENCIA DE ATEND. DE TAQUARALTO			
01	413010080	OSEIAS LUIZ UMBELINO	83,20

Jane Ernesto da Silva- Presidente da Comissão

Ademilson Vitorino de Souza -Membro da Comissão

Antonio Luiz Cardoso Brito- Membro da Comissão

Taciana Lamounier Salomão-Membro da Comissão

PORTARIA Nº 160 de 31 de janeiro de 2014.

Delega competência ao Superintendente de Recursos Humanos desta Pasta, para prática de Atos de Administração e de Expediente

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas por meio da Lei nº 1.954 de 1º/04/2013, combinada com o Decreto nº 707, de 30/01/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam delegadas as seguintes atribuições ao Superintendente de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão:

I – assinar:

a) Atos referentes às Licenças, exceto Licenças previstas no inciso I, II e III do artigo 84 da Lei Complementar 008/99;

b) Atos referentes aos afastamentos, exceto os afastamentos de competência do Chefe do Poder Executivo;

c) Termo de Compromisso de Estágio para as atividades realizadas no Poder Executivo Municipal;

d) Certificados de concessão de bolsas de estágios;

e) Termo de posse dos servidores;

f) Contratos de servidores temporários;

g) Atos de prorrogação de prazo para posse em cargo público;

h) Atos de remoção;

i) Informações e correções de dados funcionais e financeiros;

j) Homologação de desempenho e de estágio Probatório;

k) Informações Previdenciárias;

l) Cartas de férias dos servidores desta Pasta;

m) Despachos de encaminhamento de processos relativos à área de Recursos Humanos aos diversos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal;

n) Declaração de exercício dos servidores desta Pasta.

II Conceder:

a) Gratificações, adicionais de titularidade, escolaridade, insalubridade, adicional noturno e licença prêmio;

b) Horário especial;

Art. 2º Revogar a Portaria nº 618, de 1º de outubro de 2013.

Art. 3º Determina a estrita observância da Legislação, Normas e Competência, quanto da execução dos Atos descritos no artigo 1º.

Art. 4º esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, ao trinta e um dias do mês de janeiro de 2014.

Francisco Viana Cruz
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA

Prefeito de Palmas

PÚBLIO BORGES ALVES

Procurador-Geral do Município

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial



ESTADO DO TOCANTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

IMPRENSA OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO

CEP - 77006-014

CNPJ: 24.851.511/0001-85

**INSTRUÇÃO NORMATIVA/SEPLAG Nº 001,
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.**

Dispõe sobre os procedimentos para desconto e recolhimento da contribuição sindical anula obrigatória no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Palmas.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, combinado com o disposto no inciso II do art. 23 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, e

Considerando o art. 8º, IV, da Constituição Federal, combinado com os arts. 578 e 610 da CLT;

Considerando a Instrução Normativa nº 01, de 30 de setembro de 2008, do Ministério do Trabalho e Emprego;

Considerando a Nota Técnica/SRT/MTE nº 36/2009;

Considerando a obrigatoriedade do recolhimento anual da contribuição sindical, imposta aos servidores públicos ativos, efetivos e comissionados, e ainda, os contratados por tempo determinado, sindicalizados ou não, cujo valor é o equivalente a 01 (hum) dia de trabalho no mês de março,

RESOLVE:

Art. 1º. O desconto automático em folha de pagamento de contribuição sindical anual obrigatória dos servidores públicos ativos efetivos, comissionados e os contratados por tempo determinado da Administração Pública Direta, e Indireta do Poder Executivo do Município de Palmas será efetuado no mês de março de cada ano, consoante legislação pertinente.

Art. 2º. Não será efetuado o desconto automático em folha de pagamento de contribuição sindical anual obrigatória referente ao ano em exercício dos servidores públicos ativos efetivos e comissionados, e ainda, os contratados por tempo determinado que apresentarem pedido de isenção e:

I. comprovarem o recolhimento da contribuição sindical anual obrigatória referente ao ano em exercício;

II. na qualidade de advogado inscrito na Ordem dos Advogados – OAB comprovarem o pagamento da contribuição anual à OAB, consoante a Lei Federal nº 8.906, de 04 de julho de 1994.

§ 1º Os pagamentos, referidos nos incisos deste artigo, deverão ser efetuados e comprovados até a data de 28 de fevereiro do ano correspondente ao pedido de isenção do desconto automático em folha de pagamento da contribuição sindical anual obrigatória.

§ 2º O pedido de isenção do desconto automático em folha de pagamento da contribuição sindical anual obrigatória, referente ao ano em exercício, deverá ser protocolizado até o dia 28 de fevereiro do ano correspondente, na Secretaria de Planejamento e Gestão e encaminhado à Administração de Recursos Humanos.

Art. 3º Serão considerados, para fins de comprovação da condição descrita no inciso II do artigo anterior, os seguintes documentos:

I. cópia do boleto com autenticação mecânica ou similar que comprove a regularidade do referido pagamento;

II. documento emitido pela seccional da OAB correspondente à inscrição do profissional que comprove a regularidade do pagamento.

Parágrafo único. O documento relacionado no inciso I deverá ser protocolizado em fotocópia autenticada ou simples

mediante apresentação do original para conferência da fé pública no ato.

Art. 4º O descumprimento das condições descritas nos artigos anteriores implicará no desconto automático na folha de pagamento da contribuição sindical anual obrigatória relativa ao ano em exercício.

Art. 5º Os servidores públicos inativos e os pensionistas são isentos da contribuição sindical anual obrigatória e, portanto, não sofrerão o correspondente desconto automático em folha de pagamento correspondente.

Art. 6º O recolhimento da contribuição anual obrigatória será efetuado no mês de abril de cada ano às entidades sindicais habilitadas e obedecerá ao sistema de guias de acordo com as normas expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

§ 1º As entidades sindicais referidas no caput deverão se habilitar até 31 de março de cada ano e comprovar o cadastro ativo no CNES – Cadastro Nacional de Entidades Sindicais - do Ministério do Trabalho e Emprego e a posse de código sindical regular.

§ 2º Na ausência de habilitação de sindicato ou de entidade de grau superior, ou ainda, havendo dúvida sobre a exatidão quanto à entidade sindical representativa da categoria, a contribuição sindical será creditada, integralmente, à Conta Especial Emprego e Salário.

Art. 7º A contribuição sindical anual obrigatória descrita nesta instrução normativa não se confunde com a contribuição assistencial ou confederativa que é facultativa e cobrada mensalmente quando há expressa autorização do servidor filiado a algum sindicato.

Art. 8º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 9º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2014.

Francisco Viana Cruz
Secretário de Planejamento e Gestão

Wanderson Ricardo Mendes
Superintendente de Recursos Humanos

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2014**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através da Pregoeira da Secretaria de Planejamento e Gestão, torna público que fará realizar às 16:00 horas (horário de Brasília) do dia 18 de fevereiro de 2014, no site: www.cidadecompras.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2014, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para o Registro de Preços visando a contratação de empresa para fornecimento, montagem, balanceamento, alinhamento e cambagem de pneus de 1ª linha com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin, Continental ou de qualidade similar, para os automóveis e motocicletas da Rede, de interesse da Secretaria Municipal da Saúde, processo nº 2013048789. O Edital poderá ser retirado no site: www.cidadecompras.com.br ou examinado pelos interessados no sítio portal.palmas.to.gov.br e na Diretoria de Compras e Licitações, sito à Quadra 502 Sul, Av. NS 02, ao lado do Paço Municipal, Prédio Buriti, 2º andar, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão

ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2736 / 2737 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 04 de fevereiro de 2014.

Antônia Vanier Tavares da Silva
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2014**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através da Pregoeira da Secretaria de Planejamento e Gestão, torna público que fará realizar às 09:30 horas (horário de Brasília) do dia 18 de fevereiro de 2014, no site: www.cidadecompras.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2014, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para o Registro de Preços visando à futura confecção de uniformes e aquisição de materiais de EPI, de interesse da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, processo nº 2013050936. O Edital poderá ser retirado no site: www.cidadecompras.com.br ou examinado pelos interessados no sítio portal.palmas.to.gov.br e na Diretoria de Compras e Licitações, sito à Quadra 502 Sul, Av. NS 02, ao lado do Paço Municipal, Prédio Buriti, 2º andar, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2736 / 2737 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 04 de fevereiro de 2014.

Antônia Vanier Tavares da Silva
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2014**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através do Pregoeiro da Secretaria de Planejamento e Gestão, torna público que fará realizar às 10h (horário de Brasília) do dia 18 de fevereiro de 2014, no site: www.cidadecompras.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2014, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para Registro de Preços visando a futura contratação de prestação de serviços de hospedagem, com infraestrutura voltada para hotel com padrão luxo, em quantidade estimada de 500 (quinhentas) diárias em apartamentos individuais de luxo e apartamentos duplos de luxo, para atender as demandas do Gabinete do Prefeito, de interesse do Gabinete do Prefeito, processo nº 2013029252. O Edital poderá ser retirado no site: www.cidadecompras.com.br ou examinado pelos interessados no sítio portal.palmas.to.gov.br e na Diretoria de Compras e Licitações, sito à Quadra 502 Sul, Av. NS 02, ao lado do Paço Municipal, Prédio Buriti, 2º andar, Palmas TO, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2736 / 2737 ou email: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 04 de fevereiro de 2014.

Oswaldo Lopes de Carvalho
Pregoeiro

Secretaria de Finanças

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, da LC nº 115/2005, NOTIFICA o contribuinte abaixo relacionado, para comparecer na Junta de Recursos Fiscais, sito à Av. Teotônio Segurado, ACSU SE 40, Conj 01 Lotes 8/09 ou nas futuras instalações da Secretaria de Finanças sito a 502 Sul, Av NS 02, Paço Municipal - Prédio Buriti em Palmas/TO – Tel. (0xx63) 2111-2703 – Palmas/TO, no dia e horário abaixo especificado para julgamento dos Autos de Infração descritos.

Razão Social	Autos de Infração	Multa	Dia do Julgamento	Horário do Julgamento
EXPRESSO MIRACEMA LTDA.	145-147-148-149-150 e 887/2006	Infração de Transporte	10/02/2014	14:30h
EXPRESSO MIRACEMA LTDA.	30-39-166-206-208 e 441/2006	Infração de Transporte	10/02/2014	14:40h
SANDRO ELIAS NOGUEIRA.	002035	Infração de Obras	10/02/2014	15:00h

Palmas, 04 de fevereiro de 2014

Lenise Keley F. Gomes
Gerente da Juref

Secretaria da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0064 de 27 de janeiro de 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 1º de Janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Dobrar a carga horária da servidora Ruth Maria Feitosa Assunção, para 40H, matrícula funcional nº 135931, cargo Professor nível II, função Professora Formadora, a partir de 21 de janeiro de 2014.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0065 de 27 de janeiro de 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 1º de Janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Dobrar a carga horária da servidora Zinair Aparecida de Moraes Gois, para 40H, matrícula funcional nº 304861, cargo Professor PI nível II, função Professor de Educação Infantil, a partir de 27 de janeiro de 2014.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0067 de 28 de Janeiro de 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 1º de Janeiro de 2013; em consonância com o Art. 22 e 23, da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

Resolve:

Art. 1º - Conceder Progressão Horizontal ao servidor FRANCISCO GILSON DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº

322661, Professor PII, para a Classe "B" Nível "II", a partir de 09/05/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e oito dias do mês de janeiro de 2014.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0068 de 28 de Janeiro de 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 1º de Janeiro de 2013; em consonância com o Art. 22 e 23, da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

Resolve:

Art. 1º - Conceder Progressão Horizontal a servidora do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica Municipal, após cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14 agosto de 2006, para a Classe abaixo especificada, no Cargo de Professor PI.

ORDEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	NÍVEL	CLASSE	A PARTIR DE:
1	997731	ZULEIDE FRAGA PARENTE	II	B	20/12/2013

Art. 2º - Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica Municipal, após cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14 agosto de 2006, para a Classe abaixo especificadas, no Cargo de Professor PII.

ORDEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	NÍVEL	CLASSE	A PARTIR DE:
2	178531	MARIA DAS DORES CALDAS DE MELO SILVA	II	D	02/12/2013
3	130171	MARTA PACHECO RAMOS	III	E	14/12/2013

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e oito dias do mês de janeiro de 2014.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0083 de 29 de janeiro de 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a servidora Luzinete da Silva Viana, matrícula funcional nº 413004470, cargo: AAE, função: Limpeza, para o CMEI Contos de Fada, código de lotação nº 29.3.8, a partir de 14/01/2014.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE, código nº 517.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0084 de 29 de janeiro de 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover o servidor Pedro Alberto Monteiro Alves, matrícula funcional nº 413013599, cargo: AAE, função: Vigia Noturno, para o CMEI Pequenininos do Cerrado, código de lotação nº 29.3.27, a partir de 15/01/2014.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE, código nº 517.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0085 de 29 de janeiro de 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover o servidor Normando Soares dos Santos, matrícula funcional nº 413009984, cargo: AAE, função: Vigia Noturno, para a Escola Municipal de Tempo Integral Sueli Pereira Almeida Reche, código de lotação nº 29.2.34, a partir de 14/01/2014.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE, código nº 515.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0086 de 29 de janeiro de 2014

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 1º de Janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Reduzir a carga horária da servidora Elisabete Antônia Pereira, matrícula funcional nº 378461, cargo: Professor Nível II, função: Professor de Educação Física, lotada no CMEI Cantinho do Saber, código de lotação 29.3.22 a partir de 27 de janeiro de 2014.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0087 de 29 de janeiro de 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 1º de Janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Dobrar a carga horária da servidora Isabel Dias Cardoso Barros, para 40H, matrícula funcional nº 297631, cargo Professor nível II, função Supervisão Pedagógica, a partir de 29 de janeiro de 2014.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0089 de 29 de janeiro de 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a servidora Zelia Maria Rosso, matrícula funcional nº 972631, cargo: Professor Nível II - 20Horas, função: Professor de Português, para a Escola Municipal Henrique Talone Pinheiro, código de lotação nº 29.2.19, a partir de 14/01/2014.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB-60, código nº 516.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0090 de 29 de janeiro de 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a servidora Antônia Adriana da Silva, matrícula funcional nº 413001039, cargo: Agente Administrativo Educacional, função: Vigia Diurno, para a Escola Municipal Henrique Talone Pinheiro, código de lotação nº 29.2.19, a partir de 14/01/2014.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE, código nº 515.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS**PORTARIA Nº. 001, DE 30 DE JANEIRO DE 2014.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA CHAMADA PÚBLICA, NO EXERCÍCIO DE 2014.

O Presidente da Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Estatuto Social.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a Comissão Permanente de Chamada Pública da Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade, cujas atribuições correspondem à realização da Chamada Pública, no âmbito da Associação, De acordo com o disposto na Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, e na Resolução nº. 26/2013 e suas alterações.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão Permanente de Chamada Pública e suas respectivas funções, quais sejam:

- I- Iris Helena da Silva Freire - Presidente
- II- Kaio Mazilles Dantas de Medeiros Santos - Secretário
- III- Hildene dos Santos Nascimento - Membro

Art. 3º. Como membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de secretário ou membro.

- I - Euniza Alves de Castro - suplentes
- II- Delamaris Pott Cavalcante - suplentes
- III- Cristiane de Oliveira Vieira - suplentes

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos membros suplentes, ainda que integrando a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Sala da Presidência, em 30 de janeiro de 2014.

Ivo Hemkemeier
Presidente da ACE

PORTARIA Nº. 002, DE 30 DE JANEIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

O Presidente da Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Estatuto Social.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a Comissão Permanente de Licitações da Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Carlos

Drummond de Andrade, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão Permanente de Licitações e, suas respectivas funções, quais sejam:

I- Iris Helena da Silva Freire - Presidente

II-Kaio Mazilles Dantas de Medeiros Santos - Secretário

III-Hildene dos Santos Nascimento - Membro

Art. 3º. Como membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de secretário ou membro.

I- Euniza Alves de Castro

II-Delamaris Pott Cavalcante

III-Cristiane de Oliveira Vieira

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos membros suplentes, ainda que integrando a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Sala da Presidência, em 30 de Janeiro de 2014.

Ivo Hemkemeier
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2014

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
CONTRATADO: ÉRICO MILITINO RÊGO DE ARRUDA – ME
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS
VIGÊNCIA: 02/01/2014 A 31/03/2014
BASE LEGAL: LEI Nº 8666/93, LEI Nº1256 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003
VALOR: R\$ 1.980,00 (UM MIL NOVECIENTOS E OITENTA REAIS)
RECURSOS DO PROGRAMA ESCOLA AUTÔNOMA DE GESTÃO COMPARTILHADA

Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

CONTENCIOSO DE OBRAS E POSTURAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO

O Contencioso de Obras e Posturas, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 06 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem no Contencioso de Obras e Posturas, sito a Av. Teotônio Segurado, ACSU SE 40, CONJ. 01, LOTE 8/10, centro, Palmas/TO Tel. (63) 2111-2703– CEP 77103-010, a fim de cumprir a DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA ou MANIFESTAR

NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial.

Interessado	Processo	CPF/CNPJ	Auto de Infração
A R DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	2013030469	10.850.578/0001-90	003119
APARECIDO DOS S DA CONCEIÇÃO	2013026213	13.275.343/0001-00	005809
DAVID RODRIGUES DA SILVA	2013021840	438.251.921-72	005171
LARYSSA GUEDES COELHO	2012028935	026.771.591-98	007081
WALMIR FRANCISCO DOS SANTOS	203000603	494.078.801-68	004920
WALMIR FRANCISCO DOS SANTOS	203000598	494.078.801-68	004906

Palmas, 03 de fevereiro de 2014.

Ronnie Queiroz Souza
Assessor Jurídico

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

O Contencioso de Obras e Posturas, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 6 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem no Contencioso de Obras e Posturas, sito a Av. Teotônio Segurado, ACSU SE 40, CONJ. 01, LOTE 8/10, centro, Palmas/TO Tel. (63) 2111-2703– CEP 77103-010, no prazo de 05 (cinco) dias, para querendo se manifestar nos autos do processo administrativo, no que tange a infração ao Código de Posturas do Município Lei nº 371/92, sob pena de serem considerados revéis.

Interessado	Processo	CPF/CNPJ	Auto de Infração
MARAI APARECIDA DE FREITAS	2013048834	13.345.032/0001-70	000410
N M DA SILVA TOCANTINENSE	2013057167	10.219.052/0001-07	000288
ODONTOLOGIA SORRISO PERFEITO LTDA	2013055679	16.748.829/0001-07	000263

Palmas, 03 de fevereiro de 2014.

Ronnie Queiroz Souza
Assessor Jurídico

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO DE ESTABELECIMENTO

O Contencioso de Obras e Posturas, com base no artigo 521 e 524 do Código Municipal de Posturas, Lei nº. 371/92, bem como do Decreto nº. 183 de 6 de dezembro de 2010, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, para paralisarem imediatamente as atividades exercidas, é se querendo comparecerem no Contencioso de Obras e Posturas, no prazo de 5 (cinco) dias, sito a Avenida Teotônio Segurado, ACSU SE 40, CONJ. 01, LOTES 8/9, Centro, Palmas/TO, CEP: 77.103-010, para manifestar nos autos do processo administrativo, por estarem exercendo atividades sem a necessária licença, expedido pela prefeitura, desrespeitando a Lei supramencionada.

Autuado	Processo	CPF/CNPJ	Nº. da Not. de Embargo de Obra
W.W. ALVES COMERCIAL	2014003655	12.040.171/0001-23	000201
W.W. ALVES COMERCIAL	2014003657	12.040.171/0001-23	000202

Palmas-TO, 03 de fevereiro de 2014.

Ronnie Queiroz Souza
Assessor Jurídico

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO DE OBRA

O Contencioso de Obras e Posturas, com base no artigo 309, § 2º, alínea "c", do Código Municipal de Obras, Lei nº. 045/90, e dos

artigos 12 e 13, do Decreto nº. 183 de 6 de dezembro de 2010, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, atualmente em lugar incerto e não sabido, para paralisar imediatamente a obra realizada e se querendo comparecerem no Contencioso de Obras e Posturas, no prazo de 5 (cinco) dias, sito a Avenida Teotônio Segurado, ACSU SE 40, CONJ. 01, LOTES 8/9, Centro, Palmas/TO, CEP: 77.103-010, para manifestar nos autos do processo administrativo, por estarem edificando sem alvará e projeto aprovado pela prefeitura, desrespeitando a Lei supramencionada.

Interessado(a)	Processo	CPF/CNPJ	Auto de Infração
ALCIONE BARBOSA DA LUZ	2014003995	883.588.951-00	002702
GISSELE CIRQUEIRA FERREIRA	2014003994	010.177.151-73	001211
LAURECI RIBEIRO GLORIA	2014003519	817.150.561-91	000911
LUIZ SERGIO CEREZOLI	2014003512	217.040.820-72	001112
MARCIA ALVES PAOLINI	2014003996	529.467.971-04	002704
PAULO NUNES MARTINS	2014003992	001.441.671-90	001114
SERGIO LUIZ MACHADO	2014003985	419.028.311-87	000408

Palmas-TO, 03 de fevereiro de 2014.

Ronnie Queiroz Souza
Assessor Jurídico

Agência Municipal de Turismo

PORTARIA Nº 007, 03 de fevereiro 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO no uso de suas atribuições que lhe são conferidas da Lei nº. 1.967 de 08 de maio de 2013 e Portaria/SEGRI/Nº 1.381 de 27 de maio

de 2013, do município de Palmas,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, por extrema necessidade do serviço, a partir de 04/02/2014 a 14/02/2014, as férias da servidora Ana Rúbia Macedo de Souza, Diretora de Estruturação Turística, matrícula nº 132001, previstas para 03/02/2014 a 14/02/2014, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço e à servidora.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze (03/02/2014).

Cristiano Rodrigues
Presidente

Publicações Particulares

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa A5 Projetos e Construção Ltda, CNPJ nº 16.942.439/0001-73 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano a Licença Ambiental Simplificada para a atividade de Escritório de Arquitetura, no endereço Av. JK, ACNO I, conj.01, Lt-26, Sl-3 em Palmas-TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento ambiental.

INFORMATIVO

A Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, através da Superintendência de Elaboração Legislativa / Diário Oficial do Município de Palmas, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;**
- b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;**
- c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.**

A publicação custará R\$ 7,47 (sete reais e quarenta e sete centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a Portaria nº 105/2013/GAB/SEFIN.